



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.022-A, DE 2023

(Das Sras. Erika Hilton e Célia Xakriabá)

Inscrive no Livro dos Heróis da Pátria o nome de Tibira do Maranhão, indígena reconhecido como primeira vítima fatal documentada da homofobia no Brasil, assassinado em 1614; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. TALÍRIA PETRONE).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer da relatora
- Emenda oferecida pela relatora
- Parecer da Comissão
- Emenda adotada pela Comissão

Projeto de Lei nº /2023

(das Senhoras Erika Hilton e Célia Xakriabá)

Inscreve no Livro dos Heróis da Pátria o nome de Tibira do Maranhão, indígena reconhecido como primeira vítima fatal documentada da homofobia no Brasil, assassinado em 1614.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica inscrito o nome de Tibira do Maranhão no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo incluir o nome do indígena Tibira do Maranhão no Livro dos Heróis da Pátria. Tibira foi a primeira vítima fatal documentada da homofobia no Brasil, assassinado em 1614, por sua orientação sexual. Seu assassinato foi fruto do colonialismo, da homofobia e da discriminação em relação aos povos originários do território que viria a se consolidar como a pátria brasileira.



O heroísmo de Tibira do Maranhão na construção de nossa Pátria é atemporal. Tibira do Maranhão foi executado com uma bala de canhão por ter ousado ser quem era: Indígena e homossexual, sua existência foi perseguida pelo projeto do Estado colonial que visava o aniquilamento das subjetividades construídas pelos povos originários, pelos que faziam da nossa ainda inexistente pátria em uma terra de subserviência, uma colônia de exploração, na qual seus líderes tinham como objetivo dizimar os povos originários, acabar com suas culturas, línguas e despi-los de qualquer orgulho que tinham de si.

Essa mesma luta, pela própria existência, permanece necessária em nosso país mesmo depois de tantos séculos. Uma luta que atravessou, de diferentes formas, diferentes personagens históricos no Brasil. A homossexualidade só deixou de ser crime mais de 2 séculos depois, em 1830, com a assinatura do Código Penal do Império do Brasil. O Direito à Terra de seu povo só foi reconhecido, minuscilmente, na Lei Imperial nº 601 de 1850, que lhes deu direito às terras das Aldeias. O Serviço de Proteção ao Índio – SPI, só surge em 1910. O Direito às Terras por posse, apenas na Constituição de 1934.

Se foi então pelo ato de inúmeros Heróis Nacionais, que o Brasil passou a ser uma nação autodeterminada, democrática, e que minimamente respeita a existência de pessoas como Tibira do Maranhão, sua inscrição representaria que o Brasil de hoje, sob a luz dos princípios de nossa nação estabelecidos na constituição de 1988, acolhe a existência e o heroísmo de quem foi morto por ousar ser quem se era.

Sua morte brutal é um símbolo da violência e discriminação histórica que pessoas LGBTI+ e povos indígenas sofrem no Brasil desde os tempos coloniais. Ao incluir o nome de Tibira no Livro dos Heróis da Pátria, o Estado reconhece a sua importância para a história do país, bem como a luta de todas as pessoas LGBTI+ e dos povos indígenas que enfrentam diariamente o preconceito e a discriminação.

Neste contexto, é fundamental destacar a importância da intersecção das pautas das comunidades LGBTQIA+ e dos povos indígenas. A luta contra o preconceito e a discriminação deve ser abraçada de forma ampla, respeitando a diversidade cultural e valorizando as diversas formas de expressões étnicas, de sexualidade e de identidade de gênero.

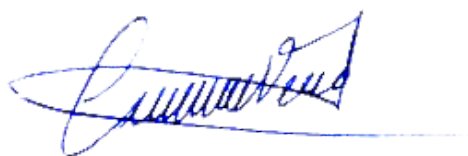


Dessa forma, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação da presente proposição, visando promover a igualdade e a justiça para todas as pessoas, independentemente de sua orientação sexual, identidade de gênero ou origem étnica .

Sala das Sessões, em 19 de Abril de 2023.



Deputada Federal Erika Hilton
(PSOL/SP)



Deputada Federal Célia Xakriabá
(PSOL/MG)





Projeto de Lei **(Da Sra. Erika Hilton)**

Inscreve no Livro dos Heróis da Pátria o nome de Tibira do Maranhão, indígena reconhecido como primeira vítima fatal documentada da homofobia no Brasil, assassinado em 1614.

Assinaram eletronicamente o documento CD230562256000, nesta ordem:

- 1 Dep. Erika Hilton (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE
- 2 Dep. Célia Xakriabá (PSOL/MG) - Fdr PSOL-REDE



COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.022, DE 2023

Inscribe no Livro dos Heróis da Pátria o nome de Tibira do Maranhão, indígena reconhecido como primeira vítima fatal documentada da homofobia no Brasil, assassinado em 1614.

Autoras: Deputadas ERIKA HILTON E
CÉLIA XAKRIABÁ

Relatora: Deputada TALÍRIA PETRONE

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 2.022, de 2023, tem por objetivo inscrever no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria o nome de Tibira do Maranhão, indígena assassinado em 1614, reconhecido como a primeira vítima fatal documentada da homofobia no Brasil.

A matéria está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, em regime de tramitação ordinário, e foi distribuída à Comissão de Cultura, para análise de mérito, e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para exame de juridicidade, constitucionalidade e técnica legislativa

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto, nesta Comissão.

É o relatório.

2023-12191



II - VOTO DA RELATORA

Em 1614, no Brasil, um indígena foi assassinado atado à boca de um canhão. O tiro partiu seu corpo em dois. Havia sido condenado à morte aquele que, nas palavras do único relato que temos sobre ele¹, era um selvagem iníquo, impuro e imundo.

Como nos ensina o antropólogo Luiz Mott, fundador do grupo gay da Bahia, que foi responsável por resgatar e difundir essa história, aquele indígena foi a primeira vítima fatal da homofobia de que se tem notícia em nosso País. Dele, ficamos sabendo que foi apanhado pelos franceses que então ocupavam o Maranhão, e que “o procuravam e aos seus semelhantes para matá-los e purificar a Terra de suas maldades por meio da santidade do Evangelho”.

O relato da época foi escrito por um frade que, tendo sido chamado para batizar o condenado antes da execução, se recusou a fazê-lo, preocupado com a opinião que os indígenas teriam dos padres, caso ele fizesse o batismo, em lugar de interceder pela vida do condenado à morte.

No texto, a vítima sequer é nomeada. Daí o imenso significado de que, quatro séculos depois de seu brutal assassinato, possamos nomeá-lo, recuperar sua história e, indo além, inscrever o nome pelo qual hoje é finalmente conhecido no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria: Tibira do Maranhão².

A iniciativa atende aos critérios da Lei nº 11.597, de 2007, segundo a qual o Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, destina-se ao registro perpétuo do nome dos brasileiros e brasileiras que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo.

Indígena e gay, Tibira do Maranhão sofreu o fim trágico que até hoje se reserva a muitos de seus iguais. Vivemos no País que mais mata a

¹

Disponível

em:

https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/580734/000805923_Historia_Maranhao_1613-1614.pdf?sequence=1&isAllowed=y

² “Tibira” é um termo tupi-guarani utilizado para referir-se aos homossexuais.



população LGBTQIAP+ no mundo, e onde ainda hoje persiste o genocídio dos indígenas.

Mas temos lutado para mudar essa realidade, e temos alcançado vitórias, a exemplo da presença nesta Casa das autoras da Proposição sob análise, as ilustres Deputadas Erika Hilton e Célia Xakriabá.

É com grande satisfação, portanto, que votamos pela aprovação do PL nº 2.022, de 2023, que inscreve no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria o nome de Tibira do Maranhão, com a emenda em anexo.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputada TALÍRIA PETRONE
Relatora



COMISSÃO DE CULTURA**PROJETO DE LEI Nº 2.022, DE 2023**

Inscreve no Livro dos Heróis da Pátria o nome de Tibira do Maranhão, indígena reconhecido como primeira vítima fatal documentada da homofobia no Brasil, assassinado em 1614.

EMENDA Nº

Na ementa e no art. 1º do Projeto, onde se lê “Livro dos Heróis da Pátria”, leia-se “Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria”.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputada TALÍRIA PETRONE
Relatora

2023-12191





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.022, DE 2023

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação, com emenda do Projeto de Lei nº 2.022/2023, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Talíria Petrone.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Felipe Becari, Lídice da Mata e Mario Frias - Vice-Presidentes, Abilio Brunini, Alfredinho, Cabo Gilberto Silva, Defensor Stélio Dener, Denise Pessôa, Felipe Francischini, Prof. Paulo Fernando, Roseana Sarney, Talíria Petrone, Tiririca, Capitão Augusto, Carlos Henrique Gaguim, Célia Xakriabá, Erika Kokay, Hildo do Candango, Julio Arcoverde, Raimundo Santos, Tarcísio Motta e Yandra Moura.

Sala da Comissão, em 13 de dezembro de 2023.

Deputado MARCELO QUEIROZ
Presidente



COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.022, DE 2023

Inscribe no Livro dos Heróis da Pátria o nome de Tibira do Maranhão, indígena reconhecido como primeira vítima fatal documentada da homofobia no Brasil, assassinado em 1614.

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO Nº 1

Na ementa e no art. 1º do Projeto, onde se lê “Livro dos Heróis da Pátria”, leia-se “Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria”.

Sala da Comissão, em 13 de dezembro de 2023.

Deputado MARCELO QUEIROZ
Presidente



FIM DO DOCUMENTO